



Sindicalismo e Sociedade Civil Internacional: da mutação das formas de organização e concepção do trabalho

Espósito, Katiuscia Moreno Galhera¹

Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais “San Tiago Dantas” (PUC-SP,
Unicamp e Unesp).

E-mail: kgalhera@yahoo.com.br e/ou katymoreno@ig.com.br

Introdução

Se as questões relacionadas ao mundo do trabalho não são novas e, como o questiona Offe (1994), é verdade ser o trabalho uma categoria sociológica fundamental, indubitavelmente os estudos relacionados ao tema não se basearam apenas em um único método ou premissa sociológica. Diversas perspectivas sociológicas lançaram distintos olhares sobre o tema. Assim, as mudanças ocorridas no bojo das sociedades nacionais ou mesmo no Sistema Internacional modificaram a maneira de pensar e estudar o trabalho; a história não nos deixa mentir.

Wright Mills (1976), por exemplo, em *A nova classe média*, aponta os significados do trabalho em diferentes sociedades e épocas. Para os gregos, o trabalho era feito para os escravos, pois embruteceria o espírito e impediria o desenvolvimento das virtudes. Para os hebreus, sendo o homem condenado pelo pecado, a labuta penosa era o caminho para a salvação. Para os cristãos, o trabalho derivou do pecado original e era um meio para evitar os maus pensamentos provocados pelo ócio. Lutero apresenta uma inovação: o trabalho era o caminho para a salvação, garantia da vaga entre os eleitos após a vida mundana: note que ainda há, aqui, a preocupação com o ócio. Se na Época Medieval o trabalho era visto como o desenvolvimento de particularidades, durante o Renascimento o trabalho foi visto como desenvolvimento do homem; a satisfação, porém, não derivava da labuta *per se*, mas do progresso técnico.

Mills aponta, então, a diferença entre o modelo artesanal e o trabalho moderno, observado em nossa época: (i) motivação *versus* venda da força de trabalho, (ii) vínculo entre produto/ produtor vs. alienação do homem, do produto e do processo de trabalho,

¹ Mestranda pelo programa referido e professora da Universidade Paulista (UNIP).



(iii) liberdade vs. burocracia (controle, metas e horários), (iv) desenvolvimento de habilidade vs. trabalho que não desenvolve, (v) relação próxima entre trabalho e lazer vs. separação entre lazer e trabalho e, finalmente, (vi) o modo de viver impregnado na identidade do homem vs. separação entre o trabalho e outras esferas da vida.

O autor observa, portanto, que as mutações do trabalho obedeceram a certas crenças, princípios e valores influenciados por épocas e sociedades. A própria organização no ambiente de trabalho assim o foi, sendo até mesmo consequência de revoluções, como a Revolução Industrial. O que desejamos destacar aqui são as mutações no paradigma do trabalho e, ainda neste artigo, em alguns dos modelos sindicais e no *modus operandi* de se fazer sindicalismo.

O sindicalismo, prática intrínseca ao trabalho, se estruturou ao longo dos séculos de forma reativa, sobretudo em tempos de crise econômica, ou de forma reivindicativa, quando os cenários eram propícios para tanto. Diante de novas formas de reestruturação e de organização do capital e do trabalho e do avanço do processo da liberalização da economia, as lideranças sindicais perceberam a urgência de novos instrumentos de atuação sobre as empresas, como forma de aumentar ou manter os direitos previamente conquistados pelos trabalhadores.

Tendo essas questões em mente, neste artigo propomos a análise de uma nova forma de organização sindical: as federações internacionais/ globais de sindicatos, também conhecidas como *Global Union Federations* (GUFs) e sua relação com um tema relativamente controverso na Academia: a sociedade civil global, também conhecida como internacional ou transnacional². É nosso objetivo também identificar e justificar porque, influenciadas pela globalização, as mutações no trabalho e nas formas de reivindicação levaram o sindicalismo, geralmente com bases nos Estados nacionais³, a se voltar para a articulação no nível transnacional, descentralizando suas formas de ação.

Assim sendo, caberiam em uma única e mesma definição tanto a SCI da classe de trabalhadores, quanto ambientalistas e lobbies econômicos? Esses três movimentos

² A partir desse momento a chamaremos apenas de sociedade civil internacional (SCI).

³ Destacamos que sempre existiu, dentro do sindicalismo, movimento transnacionais, como a 1ª. Internacional Comunista, por exemplo. Entretanto, o movimento sindical se organizou *preponderantemente* dentro de bases nacionais.



de SCI possuem os mesmos interesses, os mesmos contornos, as mesmas estratégias, enfim, as mesmas características? Acreditamos que não, e por esse motivo procuraremos nos aproximar de uma definição precisa de SCI para as GUFs.

Quanto à bibliografia, baseamos este trabalho em estudos da Sociologia e das Relações Internacionais que tratam tanto do tema sociedade civil quanto SCI, relacionando-o com o objeto principal de pesquisa, o sindicalismo transnacional através das *Global Union Federation*.

Os conceitos de sociedade civil na Sociologia

O termo surge do conceito aristotélico de *komonía politike*, ou —comunidade pública ético-política□ de iguais (Costa *apud* Evangelista, 2006:27), ainda que na Grécia antiga, —os iguais□ não abrangessem a população de escravos e mulheres. O Estado é a manifestação de interesses universais dos cidadãos.

Com o chamado pacto contratualista e a racionalização do Estado, no pensamento de Hobbes e Rousseau, discorrer sobre sociedade civil era o mesmo que falar de Estado ou —sociedade política□, em contraposição ao estado de natureza. Há, entretanto, sentidos profundos claramente distintos entre as definições gregas e contratualistas:

Naquele momento tratava-se de fundar o conceito de Estado ou de sociedade política, que até então não estava confundido com o conceito mais geral de sociedade. Para isso a expressão —sociedade civil□ surge como uma tradução do conceito grego de —sociedade política□. A diferença estava no conceito oposto: enquanto na filosofia grega a sociedade política se contrapunha à sociedade doméstica; no contratualismo iluminista a sociedade civil se oporá ao estado de natureza. (BRESSER PEREIRA, 1999, p. 92)

Se com o contratualismo a definição de sociedade civil serve para contrapor claramente a sociedade civilizada da barbárie, com o desenvolvimento capitalista tal definição passa a distinguir duas arenas fundamentais da análise sociológica: o mercado e a esfera política.

Em Hegel (*Filosofia do Direito*), o Estado racional e a razão de Estado não são mais processos, mas realidades concretas: —a racionalidade do Estado não é mais apenas uma exigência, mas uma realidade; não mais apenas um ideal, mas um evento da história (Bobbio, 1999, p. 45). O homem, segundo a filosofia hegeliana, atua em três



níveis: na família, na sociedade civil (expressões de interesses particulares) e no Estado (expressão de interesses coletivos). A sociedade civil é pré-política.

Para Bobbio, ainda existe outra variante da sociedade, em Locke e Kant: o Estado é a conservação-regulação da sociedade natural (1999, p. 44).

Para Marx e Engels, a sociedade civil não é um braço separado do Estado, como o definira Hegel; tampouco a contraposição ao estado de natureza ou a arena ético-política dos cidadãos. O Estado *contém* a sociedade civil e, ademais, é a expressão de interesses particulares, a manifestação das vontades da classe dominante, um instrumento coercitivo e subordinado a uma pequena parcela da sociedade civil. A sociedade civil, em Hegel e Marx/ Engels, é pré-estatal.

Se na análise marxista e engelsiana a sociedade civil corresponde à infraestrutura - às relações econômicas e de dominação direta -, para Gramsci a sociedade civil corresponde à esfera da *superestrutura*; a sociedade civil e a sociedade política/ Estado têm função hegemônica sobre toda a sociedade. Nota-se, portanto, que Gramsci não rompe inteiramente com a definição marxista do termo e retoma o seu sentido hegeliano.

Outros autores também abordaram a questão da sociedade civil, como Smith e Ferguson. Optamos, porém, em abordar os autores que pesquisaram extensivamente o tema, como Hegel e Gramsci.

De acordo com Bresser Pereira, o debate em torno da sociedade civil é retomado nos anos 70, da luta contra o autoritarismo vigente na América Latina e o estatismo comunista do Leste Europeu. A partir de certo momento diversos escritores passam a lhe atribuir —caráter normativo e restritivo, identificando-o na prática com os movimentos sociais e as organizações não-governamentais (Costa *apud* Bresser Pereira, 1999, p. 95).

Em Cohen e Arato (1992), a sociedade civil foge de todas as definições anteriores e será definida pelas associações e movimentos independentes do Estado e do mercado. O termo passa a ser normativo e se distancia da noção de cidadania – ligada, de alguma forma, ao Estado e à nacionalidade – que estudamos anteriormente. Cohen e Arato são, inclusive, apontados como os grandes responsáveis pela oxigenação do conceito de sociedade civil no debate acadêmico.



Frequentemente assistimos, na atualidade, a sociedade civil como um *slogan* ético, uma comunidade que não se mistura com a sujeira —dos políticos e tampouco se entrega às barbaridades do mercado capitalista. A sociedade civil é muitas vezes vista como o conjunto de cidadãos acima do mal, livre das impurezas da política e do mercado. Aqui reside mais uma vez a visão idealista de sociedade.

A definição de sociedade civil começa a se aproximar de sua variante internacional – a sociedade civil internacional – a partir de definições —da virada do milênio, isto é, a partir da observação de formas contemporâneas de organização política apartidária: “A idéia de sociedade civil global é um vertente importante dessa ‘nova linguagem’ que passa a ser construída nos anos 90”. (Evangelista, 2006, p. 32).

São os paradigmas da sociedade civil internacional, global ou transnacional o que trataremos nos próximos tópicos.

Os conceitos de sociedade civil (internacional, global, transnacional) das Relações Internacionais

Evangelista aponta que foi a partir da —revolução associativa□ (uma revolução no papel que atores da sociedade civil passaram a desempenhar no sistema internacional) que se fez possível o debate acadêmico com lastro empírico nas Relações Internacionais. A autora aponta alguns movimentos/ marcos importantes, quais sejam: as Conferências Mundiais das Nações Unidas (década de 90), Seattle (1999), Gênova e o Fórum Social Mundial (2000). A autora analisa três enfoques (cosmopolita, marxista e neogramsciano).

O enfoque cosmopolita, de acordo com Evangelista, define a proposta da sociedade civil internacional como uma idéia política e o sistema internacional, como ordem cosmopolita regida pelo direito humanitário e pelos direitos humanos, onde insere-se o papel da governança global. Neste enfoque, a sociedade civil global ≠ Estado ≠ Mercado. Note-se que, sob este enfoque, há a aproximação da definição feita por Cohen e Arato (1992). As críticas, feitas principalmente por Colás (2002 e 2005), se debruçam sobre a falta da dimensão cultural/defensiva e histórico-social destas análises, além de compreenderem a existência de hierarquias e desigualdades deste espaço sem refletir sobre a importância dessa questão.



O segundo paradigma analisado pela autora é o marxista, através da figura de Alejandro Colás. Este propõe uma análise histórico-sociológica da SCI, proposta essa diretamente ligada ao desenvolvimento capitalista. Assim sendo, como nas obras de Marx, os meios de produção e os antagonismos sociais são pilares fundamentais de análise. Apontamos que a sociedade civil de Marx estava diretamente ligada ao poder de influência de uma classe em dominar o Estado. Para Colás, o termo descreve a arena onde acontece a ação política coletiva moderna e, ademais, a SCI está atrelada aos Estados nacionais. Finalmente, os atores da SCI são os movimentos sociais, e contam com quatro características essenciais: ideologia universal, política aberta de associação, visão secular da ação política e social, crença na mídia impressa e em novas formas de mobilização como manifestações.

A terceira e última visão teórica abordada pela pesquisadora é a neogramsciana, no trabalho de Robert Cox. Esta, assim como a marxista, tem na diferença social e na história suas variáveis básicas de análise, apesar de propor uma releitura do materialismo histórico para tanto. A SCI, portanto, conta com a relação de *forças sociais* (entre beneficiados e prejudicados pela globalização) e com a relação de *forças políticas* (conscientização sobre as causas deste processo) para ocupar a falta do Estado nas relações sociais. Cox parte da idéia de um —Estado ampliado□ (que pressupõe dois níveis de análise, Estado/sociedade civil) para formular sua análise, sendo que a sociedade civil não se sustenta fora do Estado, como vimos no pensamento de Gramsci anteriormente. Outra questão abordada por Cox é a da contra-hegemonia. Aqui, cabe a idéia de globalização —de baixo para cima, engedrada pela SCI:

(...) é importante ressaltar que, diferentemente das abordagens alternativas de base marxista em que a análise da base econômica da sociedade é central e fundamental, para esta corrente da teoria crítica, o foco está, dentre outros temas, nas questões relacionadas à cultura, burocracia, às bases sociais do autoritarismo e à produção do conhecimento. Para estes teóricos, também, o potencial transformador atribuído por Marx ao proletariado deve ser relativizado na sociedade contemporânea.

A emancipação é central nestas análises, mas uma vez mais, diferentemente das análises marxistas, ela tem outros significados. Contrariamente a Marx, que aponta a base econômica da sociedade — a esfera da produção — como *locus* da transformação, para a primeira geração de pensadores da Escola de Frankfurt, a emancipação deve ser entendida em termos de uma reconciliação com a natureza. (EVANGELISTA, 2006, p. 94-95)



Buldini (2010), por sua vez, analisa outros paradigmas em torno do conceito de SCI que enriqueceram o debate acadêmico, quais sejam: o liberalismo, o pós-estruturalismo, a periferia, o materialismo histórico e a teoria crítica. Não mencionaremos novamente o materialismo histórico e a teoria crítica, por entender que estes já foram abordados por Evangelista.

Para Buldini, o liberalismo contribuiu ao debate mais pelo questionamento do *mainstream* com relação às análises e por trazer novas explicações de forças do Sistema Internacional do que pela explicação de um conceito ligado ao Estado. Para Buldini, as explicações liberais, que tendem à homogeneidade, não se sustentam.

O Pós-estruturalismo, de acordo com a autora, amplia as fronteiras antes abordadas por outras correntes teóricas, e abre o debate também para as fronteiras epistemológicas, ampliando e questionando as formas de conhecimento e apreensão do mundo, além do caráter normativo das propostas anteriores. A crítica feita a esta corrente é a pouca importância dada às implicações do capitalismo nas análises pós-estruturalistas.

Por fim, os estudos teóricos da periferia do Sistema Internacional são importantes para a autora, pois

(...) qualquer tentativa de se pensar a busca infinita por emancipação deve ter em conta o contexto em que se desenvolve, marcado fundamentalmente pelo modo de produção capitalista (...) na qual o questionamento das fronteiras impostas pela modernidade é indissociável da expansão capitalista e da organização colonial do mundo. (BULDINI, 2010, p. 93)

Analisaremos, nos próximos tópicos, características das GUFs, os motivos e a mudança de paradigma no meio sindical e por fim, pretendemos demonstrar também a mudança das premissas de análise nos estudos relacionados ao tema e uma definição precisa de SCI para as *Global Unions*.

Características das *Global Unions Federations*

Esse relativamente novo tipo de organização sindical foge das características tradicionalmente observadas em outros tipos de organização sindical anteriores: não pode ser classificado como sindicato horizontal (aquele que representa os trabalhadores em uma região, empresa ou município específico); tampouco se enquadra em um sindicato vertical (o qual une diversos sindicatos em centrais como a CUT, Central Única dos Trabalhadores no Brasil, ou a CGT, *Confédération Générale du Travail*, na



França); e foge das características de sindicatos que se autoproclamam internacionais como a AFL-CIO (*American Federation of Labor and Congress of Industrial Organizations*).

As GUFs são organizações que atuam em âmbito transnacional, por meio de dispositivos legais, chamados de *International Framework Agreements* (IFAs) ou *European Framework Agreements* (EFAs)⁴. Estas ferramentas – ou acordos —marco globais□ – surgem quando dirigentes sindicais das GUFs de um determinado ramo negociam diretamente com os diretores das matrizes de multinacionais (MNCs)⁴.

Em tese, esses acordos atuam em cascata até a base dos trabalhadores das empresas que celebraram os contratos. Os IFAs/ EFAs podem, inclusive, dependendo de sua abrangência e conteúdo, trazer benefício aos trabalhadores de uma determinada região, de todas as nacionalidades onde tais empresas estão instaladas, ou até mesmo de toda a cadeia produtiva ligada à empresa-mãe, incluindo contratados terceirizados, empresas dependentes, temporários, *free lancers*, etc.

Segundo Kjeld Jakobsen (2009) e Gerda Van Roozendaal (2002), a assinatura de acordos internacionais e a internalização de valores sociais, dentre outras práticas nas empresas, têm apresentado acontecimentos interessantes. Em países como Bangladesh⁵ e Paquistão, por exemplo, onde a legislação trabalhista beira à inexistência.

Uma empresa multinacional que realiza investimentos externos diretos (IED) na produção do país, munida de acordos, princípios, regras, leis e valores que regulam as relações trabalhistas em seu país de origem, obriga que sejam aplicados direitos aos trabalhadores no Estado em referência, ainda que este não os garanta em sua própria legislação, como os princípios fundamentais das convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT): proibição do trabalho infantil, da discriminação no local de trabalho, do trabalho compulsório, da corrupção e dos conflitos de interesse, a liberdade de organização e associação, condições adequadas de saúde e segurança do trabalho, etc.

⁴ Apesar de o nome sugerir, os EFAs não têm alcance apenas regional, mas também internacional. O que os distingue dos IFAs é apenas o local de origem de sua assinatura, isto é, a Europa.

⁵ Neste país os sindicatos estavam proibidos de atuar por lei nas Zonas Francas.



Por estar estruturado em âmbito internacional, diferentemente das organizações locais e/ ou nacionais de sindicatos, as GUFs possuem novos formatos organizacionais e estão imbuídas em nova concepção do que deve ser o movimento sindical. Algumas das consequências metodológicas deste novo tipo de sindicato para a Sociologia e para as Relações Internacionais são o nosso objeto, a ser pormenorizado nos próximos tópicos.

Bases conjunturais e estruturais de mudança

Quando propomos a observação da mudança de paradigma no movimento sindical, conforme mencionado na introdução, não estamos sugerindo que este tenha dado uma guinada de 180° ou, tampouco, que todos os sindicatos tenham mudado completamente seus valores e crenças. Neste estudo, o que propomos é observar, a partir das GUFs – um caso concreto e real –, como o sindicalismo tem se estruturado para atender as demandas de uma população específica (os trabalhadores) atingida pelas ações da chamada globalização.

Sennett (1999), em —A corosão do caráter□, observou algumas características nos trabalhadores da geração posterior à imigração dos Estados Unidos que fugiam do que parecia ser uma constante na forma de organização sindical —tradicional□, isto é, organizada em grupos sociais com as mesmas características, através de indivíduos solidários, que compartilhavam dos mesmos problemas e geralmente possuíam empregos como *blue collars*⁶. À deriva, sujeitos à rotina e ao risco, flexíveis, ilegíveis, com uma —nova ética□ – mais competitiva e menos colaborativa –, individualistas e de personalistas do fracasso são os novos adjetivos e características ora do trabalho, ora do trabalhador.

Obviamente esses novos perfis não mudaram de forma brusca. Pelo contrário: ainda que as mutações no mundo do trabalho pareçam acontecer de forma súbita, imprevista, rápida, devido à percepção do tempo na sociedade contemporânea, o trabalhador não passou da linha de produção fordista para a acumulação flexível em minutos. O trabalhador observou um processo histórico de dimensão colossal e impacto direto em seu cotidiano.

⁶ Blue collars são os trabalhadores do chão-de-fábrica, diferentemente dos white collars, ou trabalhadores das áreas administrativas da empresa. A idéia para ambos, entretanto, é a mesma: são trabalhadores que ganham pouco e trabalham em cargos que contam com trabalhos simples e repetitivos, popularmente conhecidos como —peões.



Tomemos como ponto de partida a crise do sistema fordista de produção e o declínio da —Era de Ouro do capitalismo, até então preponderante nas relações entre capital e trabalho. Responsáveis pela melhoria real da qualidade de vida da classe trabalhadora nas sociedades industrializadas, o Estado de Bem Estar Social, ou *Welfare State* parecia sofrer sua primeira inquietação (HOBSBAWN, 1999).

Com o fim do Bretton Woods teremos, no campo econômico, questionamento no que concerne quem é o verdadeiro promotor do bem-estar social: os Estados nacionais já não são entes provedores tão fortes.

Com a 2ª. Guerra Mundial, o advento e a aplicação no —chão de fábrica□ do *toyotismo ou sistema Ohno*, com a flexibilização de todo processo produtivo, incluindo o fator mão de obra, em contraposição à rigidez do fordismo (HARVEY, 1992), engendraram profundas mudanças no mercado de trabalho. O funcionário polivalente e flexível, símbolo do toyotismo, é paradigmático de uma nova crise na organização sindical: já não é possível uni-los em grupos sociais onde se compartilham as mesmas idéias e princípios; torneiros mecânicos podem virar ferramenteiros no dia seguinte e atuarem como soldadores noutro. A identidade —torneiros□ ou —ferramenteiros□ torna-se progressivamente fragmentada. Não se reclama mais ao sindicato as benesses no ambiente de trabalho, mas recorre-se ao chefe, corporativista.

As bases de atuação nacional dos movimentos operariados foram também erodidas, dentre outros motivos, pelo incremento dos fluxos de comércio, informação e pessoas, baseado na tecnologia da informação e novas formas de gestão (CASTELLS, 1999), os quais engendraram uma nova forma de organização produtiva do capital, conhecida como acumulação flexível:

A acumulação flexível, como vou chamá-la, é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados, e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A economia flexível envolve rápidas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas. (HARVEY, 1992, p. 140)

Novas formas de produção também surgiram, como o aumento do número de trabalhadores informais, a terceirização, (OLIVEIRA, 2006), os trabalhos de meio-



período (CASTELLS, 1999 e FRIEDMAN, 2005), os trabalhadores temporários (POCHMAN & BORGES, 2002), a entrada das mulheres no mercado (HARVEY, 1992 e FRIEDMAN, 2005), a oferta de mão de obra especializada com baixo custo, como os serviços (HARVEY, 1992) prestados na Índia (FRIEDMAN, 2005).

O que buscamos, até o momento, foi chamar atenção para o fato de que o fordismo —tradicional□, com a linha de produção baseada em um único país ou cidade, concentrando todas as etapas de fabricação de um único produto independentemente de seu custo em um único local, de mercadoria homogênea, assistência direta ao trabalhador, altos salários, segurança no trabalho e repetição de movimentos, dentre outras características, mudou. As mudanças realizadas pelo patronato, como o denominam os sindicalistas, não se limitam apenas à linha de produção; tratamos de estratégias empresariais mais amplas, as quais abarcam todo o *supply chain*, que vão desde a compra de materiais e insumos em fornecedores (países) mais baratos, até a logística final, de entrega dos produtos e serviços aos consumidores.

A empresa moderna, pois, é altamente dinâmica e atenta às mudanças de mercado. A reestruturação produtiva, o tema que nos interessa, desregulamentou progressivamente o mercado de trabalho, outrora institucionalizado em níveis mais altos. Os fatores sócio-econômicos derivados da desregulamentação e flexibilização das formas de organização do trabalho e da relação capital-trabalho, como vimos, passaram a atuar no âmbito internacional, são desafios ao movimento sindical, e devem ser tomados em consideração no que concerne a reivindicação de direitos mais amplos do trabalhador.

Waterman escreveu que há uma grande crise no sindicalismo, que vai além de ideologia, política, ou uma área particular do mundo; o modelo sindical comunista ou radical-nacionaista (populista) como conhecemos, colapsou. Para o autor, o novo sindicalismo social (new social unionism – NSU) é marcado por um mundo em expansão dramática e por transformações nos campos do capital, militar, do Estado, imperial, técnico e das formas patriarcais e de poder.

A alternativa internacional que propomos neste artigo, apesar de importante e relevante, não é a única opção dos trabalhadores, porém. Cabe ressaltar que os mecanismos, estratégias e instituições que fazem parte do cotidiano dos sindicalistas



não são excludentes. Em outras palavras, essas variáveis, as diversas maneiras de fazer sindicalismo, se complementam, não se excluem. Na teoria dos jogos, a relação das GUFs com as formas de organização sindical existentes formam um jogo de soma positiva, e não de soma zero⁷.

Mudança de paradigma

Neste tópico propomos a análise da mudança parcial do paradigma sindical através de alguns pressupostos de análise que antecederam ou são consequência da existência das GUFs. Através do conhecimento dessas características esperamos chegar a conclusões palpáveis sobre essa forma de sindicalismo.

Em primeiro lugar, as *Global Unions* estão inseridas no contexto de crescente internacionalização do capital, ou globalização, como o querem alguns. A palavra —globalização— despersonaliza processos e atores, tornando o objeto que influenciou o nascimento e desenvolvimento das GUFs abstrato e intangível. A tal —globalização— permitiu – e incentivou – as mudanças nos ambientes de trabalho descritas no tópico anterior. Em termos tangíveis, tratamos aqui do constante e crescente processo de internacionalização das empresas, com estratégias transnacionais, como *back to back*⁸ e *transfer pricing*⁹, *offshores* e a própria empregabilidade estratégica em países com mão-de-obra barata, estratégias essas que dificultaram o controle estatal e forçaram a perda relativa de poder e soberania do Estado nacional conhecido desde Westphalia.

Segundo, esses sindicatos operam em rede, de forma transnacional. O processo das formações das GUFs emergiu da ampliação de contatos entre sociedades. Nye e Keohane (2000), na obra *Power and Interdependence*, identificavam a emergência de temáticas transnacionais, como Direitos Difusos e Direitos Sociais, e da constituição de diversos canais entre sociedades. O conceito de redes sindicais aparece atualmente em panfletos dos sindicatos e na linguagem de sindicalistas ligados às *Global Unions*.

⁷ Jogos de soma positiva são aqueles nos quais ambas as partes —ganham—, isto é, uma relação benéfica quaisquer das partes na relação. Jogos de soma zero, por sua vez, são aqueles nos quais uma das partes perde proporcionalmente aos ganhos da outra parte.

⁸ Operação logístico-financeira onde o resultado financeiro da produção fica dentro de uma fronteira específica.

⁹ Manipulação de preços de importações e exportações.



Dentre os diversos autores que já abordaram esse tema, relacionando-o com os movimentos sindicais, destacam-se Croucher e Cotton:

Defining networks' is problematic as the term is used by GUFs in multiple and often confusing ways – sometimes to describe *ad hoc* groupings, sometimes committees and even to describe a GUF (Union Network International). By 'network' here we mean stable groups of union representatives from different units of a multinational company or sector who are in communication with each other (CROUCHER e COTTON, 2009, p. 69).

Em seus livros —A Sociedade em Rede□ e —O poder da Identidade (1999), Castells também apontava que as redes de diversos grupos organizacionais, com interesses correlatos, estavam em processo de constituição, com alteração em sua política. Essas redes de sindicatos são ilustrativas do que o autor caracteriza como fluxos de informação, organização e comunicação, localizadas, em grande parte, fora das circunscrições nacionais. Quando um contrato transborda os limites do Estado, trata-se do sindicalismo em rede operando em âmbito transnacional.

Em terceiro lugar, e mais importante para este artigo, ainda que as implicações negativas do termo sejam de grande número, podemos citar essa forma de organização sindical como sociedade civil internacional, considerando todas as características anteriormente mencionadas. Falar de SCI é impossível sem a presença do Estado Moderno. Se a sociedade civil é a associação de indivíduos com interesses em comum em um dado território (Estado-nação), entendemos a SCI como o mesmo tipo de associação, salvas as suas particularidades, com uma diferença fundamental da sociedade civil: desconsidera ou diminui a presença do Estado. Novamente aqui, destacamos a diminuição do papel do Estado na intermediação ou regulação das relações de trabalho: trata-se do fim do fordismo tradicional, como o mencionamos.

Habermas, em “A constelação pós-nacional” aponta, porém, para uma crítica fundamental deste novo tipo de organização: ele carece de legitimidade no Sistema Internacional; não possui o *enforcement* necessário para fazer-se cumprir uma determinada legislação, como o têm o Estado. É verdade, entretanto, que o sindicalismo, em diversas oportunidades, atuou fora da legalidade, por meios de pressão, barganha e coerção não previstos em lei. Se para muitas instituições encontrar-se na letra da lei é imprescindível, para o sindicalismo essa questão é importante, mas não indispensável.



Em outras palavras, carecer de legitimidade ou não possuir o mesmo *enforcement* do Estado para atuar no SI pode ser um fato dificultador de sua ação, mas não faz impossível, ao sindicato, sua ação efetiva.

Assim, apesar de a Sociedade Internacional (BULL, 2002), também conhecida como Sociedade de Estados, ser anárquica, no sentido da ausência de um poder supranacional capaz de obrigar seus membros, os Estados, a seguirem padrões de conduta e ação trabalhistas favoráveis aos trabalhadores em todos os países do SI¹⁰, atores não governamentais, como multinacionais e movimentos sindicais possuem papéis importantes e ações efetivas, ainda que não possuam os mesmos meios de coerção dos Estados, ou que Weber (1999) chamou de —monopólio legítimo da força em um dado território□.

Finalmente, e talvez aqui resida a mudança metodológica fundamental para a Sociologia, parece existir, na prática, mudança do paradigma marxista para o habermasiano, tendo em vista que as relações trabalhistas não se baseiam única e exclusivamente na linha de produção, variável fundamental do pensamento de Marx (é do conflito de classes que derivam todas as demais relações sociais do trabalho, base de análise de sua vasta produção intelectual), mas da sociedade civil, ou melhor, da SCI. Habermas destaca o papel da sociedade civil como o principal ator na relação de trabalho, o demandante primário deste tipo de relação social. E é justamente a SCI organizada dos sindicalistas a população por excelência das *Global Unions*. Apontamos que, antes de Habermas, foram outros os importantes pensadores que pensaram a questão trabalho sob outra perspectiva, como Weber e Durkheim. A força da teoria marxista, porém, sempre prevaleceu como a mais coerente e como o método sociológico geralmente aceito nos círculos acadêmicos.

Procuraremos abordar com mais detalhes a análise habermasiana voltada à SCI e o sindicalismo no próximo tópico deste trabalho.

Sociedade civil internacional/ global/ transnacional em Habermas

¹⁰ Alguns países, como a Dinamarca, são mais avançados/ possuem direitos trabalhistas mais amplos se comparado com outros países como o Equador, por exemplo.



Jürgen Habermas é um pensador da 2ª geração da Escola de Frankfurt. Essa corrente teórica conta com diversos outros autores ilustres e já influenciou produções no campo da Sociologia, Política e Relações Internacionais. O pensamento frankfurtiano integra estudos de áreas não ortodoxas da Sociologia Política, como a psicologia, apresenta propriedades marxistas não ortodoxas em sua análise. Para este artigo, interessa-nos especialmente o estudo habermasiano da sociedade contemporânea, moderna ou pós-moderna, contido em —A crise do capitalismo tardio—. Não nos reteremos, portanto, na tese central do autor que trata do agir comunicativo ou a crise da esfera pública.

Mencionamos, em tópicos anteriores, que o indivíduo trabalhador mudou, como reflexo das mutações na sociedade e no mundo do trabalho, ocorridas ao longo dos séculos. Também descrevemos as características das Global Unions, nosso objeto de análise. Ambos se inserem no mundo do trabalho contemporâneo que, para Habermas é caracterizado (i) pela produção e (ii) pelo consumo em massa.

Segundo Deluiz (1995), para Habermas o capitalismo analisado por Marx deu lugar a um estágio avançado do processo de acumulação que apresenta características no campo econômico e político. No plano da economia observa Habermas a concentração econômica, a organização dos mercados para bens, capitais e trabalho e a intervenção do Estado no mercado. No campo político, segundo o autor, o aparelho de Estado procura ser legitimado através de um sistema de democracia formal, que procura lealdade das massas. Esta democracia, paradoxalmente, evita a participação dessas massas: as instituições e processos políticos são democráticos apenas na forma. Ainda no campo político, a produção e a apropriação da mais-valia são limitadas e modificadas pelas relações de poder.

Habermas aponta, assim, *crise da sociedade do trabalho*, decorrente da queda da ideologia do trabalho, e acrescentamos da Queda do Muro de Berlim: talvez a via revolucionária e conseqüentemente o sindicalismo revolucionário tenham aberto espaço para sindicalismos mais corporativos, como é o caso das GUFs. Como aponta Waterman, o modelo sindical comunista ou radical-nacionaista (populista) colapsou. O novo sindicalismo social marcado por um mundo em expansão dramática e por transformações nos campos do capital, militar, do Estado, imperial, técnico e das formas



patriarcais e de poder. O mundo está mais individualista, e com o sindicalismo não poderia ser diferente. Em outras palavras:

A dialética entre forças produtivas e relações de produção que, segundo Marx, constituiria a dinâmica que impulsionaria o processo da mudança social, conduzindo o capitalismo a uma crise econômica com desdobramentos políticos e sua conseqüente superação pelo socialismo, é questionada por Habermas, que aponta a tendência para a administração política das crises como uma forma de sobrevivência do próprio capitalismo. (DELUIZ, 1995, p.2)

Habermas vai apoiar a saída para os problemas da sociedade atual em sua teoria do agir comunicativo, teoria essa que não abordaremos em completude neste artigo. O que pretendemos, com essa breve explanação do pensamento habermasiano, é apontar que o autor parece apresentar maior aderência, em sua análise, se comparado com a tradicional teoria marxista das classes, às problemáticas e complexidade que nos deparamos ao olhar para a sociedade contemporânea.

Interessa-nos explicar aqui que na teoria do agir comunicativo é a sociedade civil, através da linguagem, quem pode se emancipar da alienação e do individualismo egoísta. A emancipação não se dá, portanto e como propunha Marx, pelo proletariado e pela luta de classes até o comunismo em sua forma plena. O proletariado ou, melhor, as relações de produção não são os motores da história, mas o —eu, a libertação do indivíduo através da linguagem e da comunicação. A sociedade civil ou SCI corresponde ao mundo da vida habermasiano, isto é, ao âmbito das relações sociais espontâneas do cidadão comum e, por isso mesmo, à arena de reivindicações legítimas destes:

Sendo a sociedade civil a institucionalização da esfera pública, ela exclui a economia, a qual, através do trabalho, do direito privado e do capital, foram os aspectos fundamentais à época de Marx e Hegel. O núcleo institucional da sociedade civil é formado por movimentos, associações e organizações sociais [fundações] não estatais e não econômicas. Essas instituições cristalizam os problemas e os transferem para a esfera política. Apesar da mídia, a sociedade civil continua o espaço das pessoas privadas que podem se organizar para influenciar, cercar, o poder político, na busca de soluções para seus problemas. A sociedade civil alicerça-se nos direitos de expressão, reunião e associação. (DUTRA, 2002, p. 9)

Habermas vai retomar o conceito de sociedade civil em Kant, enfatizando, porém a questão da legitimidade na arena política. Com efeito,

(...) é importante que se criem mecanismos de participação democrática em planos mais amplos que o Estado-nação. A globalização, desse ponto de vista, tem uma conotação positiva, pois de certa forma confere uma maior



concretude à idéia de humanidade. Para um dos mais conhecidos representantes desse ponto de vista, o filósofo alemão Jürgen Habermas, o vínculo entre a homogeneidade cultural (representado pela idéia de nação) e a instituição da cidadania é histórico, não lógico.

(...) para Habermas, o que é fundamental para que essas reformas sejam efetivas é a transformação na consciência dos indivíduos, uma transformação que nos permita falar em termos de uma política interna mundial. Ele deposita suas esperanças menos nas negociações entre os Estados e mais nos —[...] movimentos sociais e organizações não-governamentais, ou seja, os membros ativos de uma sociedade civil que vai além das fronteiras nacionais□ (HABERMAS, 2001, p.74 *apud* REIS, 2006, p. 20-21)

Considerações finais

Com a globalização, a crise do modelo fordista de produção e o fim do ciclo de bem-estar social nos países centrais, o mundo trabalho deu lugar a novas formas de produção, como o toyotismo, o aumento do número de trabalhadores informais, a terceirização, os trabalhos de meio-período e temporários, a entrada das mulheres no mercado e a oferta de mão de obra, especializada ou não, de baixo custo.

Essas e outras questões são desafios ao movimento sindical, que percebeu a urgência de novas respostas às estratégias empresariais como forma de manter e/ou aumentar seu poder de barganha na relação capital-trabalho. Como apontamos nas palavras de Waterman, o sindicalismo de bases nacionais se volta a ações em âmbito transnacional, fora dos auspícios do Estado-Nação.

Essa nova visão sindical traz também, para a Academia, uma mudança metodológica de análise, da marxista para a habermasiana. Ainda que o pensamento de Habermas não negue muitas premissas marxistas, existem mudanças fundamentais em sua análise, como admissão do consumo em massa, organização dos mercados para bens, capitais e trabalho, intervenção do Estado no mercado, democracia formal, produção e apropriação da mais-valia limitadas e modificadas pelas relações de poder, crise na ideologia do trabalho e, a mais importante delas, a sociedade civil (e não mais a produção) como ator central de mudanças estruturais. A teoria do agir comunicativo se torna, portanto, o movimento no qual é possível observar mudanças, tomando o lugar da luta de classes e da revolução proletária.



É importante destacar, contudo, que a metodologia habermasiana se encaixa para os casos internacionais, notadamente nosso objeto de estudo, a sociedade civil internacional na forma de sindicatos. Ainda que existam estudos defendendo a democracia participativa proposta por Habermas, entendemos que a tecnocracia proposta em seu trabalho, ou o mérito do melhor argumento na arena política, é perfeitamente possível em arenas onde indivíduos com o mesmo grau de politização defendem suas idéias e interesses, não se aplicando em casos nos quais os indivíduos não possuem o mesmo grau de conhecimento técnico e político, como é o caso do Brasil.

Acrescentaríamos que é na sociedade civil onde se manifestam interesses – públicos ou privados – através de instituições e associações. Distanciamos-nos da visão idealista deste tipo de organização, porém. Os interesses podem ser éticos, mas não necessariamente o são.

Referências bibliográfias

Livros

BOBBIO, N. **O conceito de sociedade civil**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. Sociedade civil: sua democratização para a reforma do Estado. *In*: BRESSER PEREIRA, L. C., WILHEIM, J., SOLA, L. (org.) **Sociedade e Estado em transformação**. São Paulo: Unesp, 1999.

BULL, Hedley. **A Sociedade Anárquica**. São Paulo: Imesp, 2002.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede - a era da informação: economia, sociedade e cultura**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

_____. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

COHEN, J.; ARATO, A. **Civil Society and Political Theory**. 5th. Ed. Cambridge: MIT Press, 1999.

COLÁS, A. (2002), **International Civil Society: Social Movements in World Politics**. Oxford: Polity.

_____. (2005), —Global Civil Society: Analytical Category or Normative Concept? In: BAKER, G.; CHANDLER, D. (Eds.) **Global Civil Society: Contested Futures**. London: Routledge.

CROUCHER, Richard; COTTON, Elizabeth. **Global Unions, Global Business: Global Union Federations and International Business**. Londres: Libri Publishing, 2009.



DELUIZ, Neise. **Formação do sujeito e a questão democrática em Habermas.** Boletim Técnico do Senac - v. 21, n. 1, jan./abr.

DUTRA, Delamar José Volpato. **Filosofia: pré-publicações.** Ano VII, número 55.

FRIEDMAN, Thomas. **O Mundo é plano.** São Paulo: Objetiva, 2005.

HABERMAS, Jürgen. (1980). **A crise de legitimação do capitalismo tardio.** Rio de Janeiro : Tempo Brasileiro.

_____. (2001). **A Constelação Pós-nacional.** Trad. de Márcio Seligman. São Paulo: LitteraMundi.

HARVEY, David. **Condição Pós-moderna.** São Paulo: Loyola, 1992.

HEGEL, G. W. F. **Princípios da Filosofia do Direito.** São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HOBBSAWM, Eric J. **A Era dos Extremos. O breve século XX.** São Paulo: Cia. das Letras, 1995.

MILLS, C. Wright. **A nova classe média.** Rio de Janeiro: Zahar, 1976

OFFE, Claus. —Trabalho como categoria sociológica fundamental? In: **Trabalho e sociedade.** Rio de Janeiro, v.I, 1989.

KEOHANE, Robert; NYE, Jr, Joseph. **Power and Interdependence in the Information Age.** Foreign Affairs, v. 77, no 5, set/out, Council of Foreign Relations, 1998.

POCHMANN, M.; BORGES, A. **Era FHC - A Regressão do Trabalho.** São Paulo: CES, 2002.

REIS, Rossana Rocha. **O lugar da democracia: a sociedade civil global e a questão da cidadania cosmopolita.** Perspectivas, São Paulo, 30: 15-32, 2006.

ROOZENDAAL, Gerda Van. **Trade unions and global governance: the debate on a social clause.** Nova Iorque, Continuum, 2002.

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter: Conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo.** Trad. Marcos Santarrita. – 10ª edição – Rio de Janeiro: Record, 2005.

WATERMAN, Peter. The new social unionism; a new union model for a new world order, in Ronaldo Munck e Peter Waterman. **Labour Worldwide in the Era of Globalisation: alternative union models in the new World Order.** London, Macmillan Press, 1999.

WEBER, Marx. **Economia e Sociedade.** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (Ed. da Universidade de Brasília), 1999.

Dissertações

BULDINI, Terra. **Reflexões sobre a idéia de “sociedade civil global” e a ação política não-estatal além das fronteiras.** Dissertação de Mestrado Programa de Pós Graduação San Tiago Dantas (PUC-SP, UNESP e UNICAMP), São Paulo, 2010.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

20

EVANGELISTA, Ana Carolina Pires. **Perspectivas sobre a “sociedade civil global” no estudo das Relações Internacionais.** Dissertação de Mestrado Programa de Pós Graduação San Tiago Dantas (PUC-SP, UNESP e UNICAMP), São Paulo, 2006.

JAKOBSEN, Kjeld. **Relações sociais transnacionais e o funcionamento do regime trabalhista internacional.** Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.